



RESOLUÇÃO Nº 22 – CONSU/2011

Defere o recurso interposto, através de Requerimento nº 082377, referente à transferência externa

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU** da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes e considerando,

o Parecer nº 016 da Comissão de Legislação e Normas;
a aprovação do Conselho Universitário em Sessão Plenária do dia 28 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o recurso interposto, através de Requerimento nº 082377, referente à transferência externa e ingresso da acadêmica Maíra David do Couto para curso de Medicina da Universidade Estadual de Montes Claros, conferindo à recorrente o direito à matrícula.

Art. 2º A matrícula de que trata o artigo anterior será efetivada após a manifestação do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Medicina quanto ao enquadramento na estrutura do Curso, na forma da legislação vigente e nos limites de sua competência.

Parágrafo único: O período no qual a acadêmica será matriculada será definido após a análise dos programas de adaptação e/ou complementação de estudos a serem cumpridos, e ainda, se for o caso, o aproveitamento de conteúdos que já tiverem sido comprovadamente cursados na Instituição de origem.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 28 de setembro de 2011.

Professor João dos Reis Canela
Reitor e Presidente do Conselho Universitário